



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DISP. 013-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20260310/0001-22

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
E

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20260310/0001-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DISP. 013-2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE) DESTINADOS A ATENDER A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE REDONDO - COLORIDO, 9,5MM,	5.0	Caixa		
ALFINETE REDONDO - COLORIDO, 9,5MM, CABEÇA EM PLASTICO, CORPO EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.					
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	3.0	Unidade		
APAGADOR DE QUADRO BRANCO - DESIGN ERGONÔMICO, ESTOJO EM ACRÍLICO, TAMPA COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 17CM COMPRIMENTO X 7CM LARGURA.					
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 12 UNIDADES	3.0	Caixa		
APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CAIXA COM 12 UNIDADES - PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO.					
4	POST-IT 38MM X 50MM - 4 BLOCOS	90.0	Bloco		



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

POST-IT 38MM X 50MM - 4 BLOCOS, CORES VARIADAS, MARCAS DE REFERÊNCIA (3M, TILIBRA, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR).				
5	POST-IT 76 X 76 MM - COM 100 FOLHAS	90.0	Bloco	
POST-IT 76 X 76 MM - COM 100 FOLHAS, CORES DIVERSAS, MARCAS DE REFERÊNCIA (3M, TILIBRA, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR).				
6	BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLASTICA	50.0	Unidade	
BORRACHA ESCOLAR COM CINTA PLASTICA				
7	CADERNO ¼ BROCHURA - CAPA DURA	20.0	Unidade	
CADERNO ¼ BROCHURA - CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, 14 x 20CM, FOLHAS PAUTADAS.				
8	CALCULADORA MESA BAT C/ 12 DIGITOS	15.0	Unidade	
CALCULADORA MESA BAT C/ 12 DIGITOS				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA 0.7MM	350.0	Unidade	
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA 0.7MM - MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).				
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA 1.0MM	350.0	Unidade	
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA 1.0MM - MATERIAL TERMOPLASTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUGSTÊNIO. TINTA INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU DE SEMELHANTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).				
11	CANETA MARCA TEXTO VERDE	200.0	Unidade	
CANETA MARCA TEXTO VERDE - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).				
12	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	200.0	Unidade	
CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA DE 4MM, NÃO RECARREGÁVEL. MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL OU SEMELAHNTE OU COM QUALIDADE SUPERIOR).				
13	CANETA PARA RETROPOJETOR	15.0	Unidade	
CANETA PARA RETROPOJETOR - ESCRITA CD/DVD (AZUL OU PRETA)				
14	CHAVEIRO COM ETIQUETA ORGANIZADOR	250.0	Unidade	
CHAVEIRO COM ETIQUETA ORGANIZADOR				
15	CLIP 2.0 CAIXA C/100 UNIDS	200.0	Caixa	
CLIP 2.0 CAIXA C/100 UNIDS				
16	CLIP 4.0 CAIXA C/50 UNIDS	200.0	Caixa	
CLIP 4.0 CAIXA C/50 UNIDS				
17	COLA BASTÃO TAMANHO 21G	30.0	Unidade	
COLA BASTÃO TAMANHO 21G - BRANCA OU TRANSPARENTE, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL				
18	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	20.0	Frasco	
COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, BASE ÁGUA, PARA PAPEL, EM FRASCO DE 90G.				
19	ELASTICO EM LATEX N. 18 100G - COM 120 UNIDADES.	10.0	Pacote	
ELASTICO EM LATEX N. 18 100G - COM 120 UNIDADES.				
20	ENVELOPE 229 X 324 A4 BRANCO	1000.0	Unidade	
ENVELOPE 229 X 324 A4 BRANCO				



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

21	ESTILETE LARGO COMUM	20.0	Unidade		
ESTILETE LARGO COMUM - PLÁSTICO, 18MM, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE AÇO CARBONO.					
22	ETIQUETA ADESIVA 6180 CARTA 100F 3.000 UNDS	2.0	Caixa		
ETIQUETA ADESIVA 6180 CARTA 100F 3.000 UNDS					
23	ETIQUETA ADESIVA 6181 CARTA 100F 2.000 UNDS	2.0	Caixa		
ETIQUETA ADESIVA 6181 CARTA 100F 2.000 UNDS					
24	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	50.0	Unidade		
EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO					
25	FITA ADESIVA DUPLA FACE 3M	20.0	Rolo		
FITA ADESIVA DUPLA FACE 3M - FIXA FORTE, ROLO COM 19 MM X 2M.					
26	FITA ADESIVA GOMADA 45x50	10.0	Unidade		
FITA ADESIVA GOMADA 45x50					
27	FITA ADESIVA MULTIUSO 48MM x 30M	20.0	Unidade		
FITA ADESIVA MULTIUSO 48MM x 30M					
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M	20.0	Unidade		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M					
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12x30	20.0	Unidade		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12x30					
30	FITA CORRETIVA 5MM X 6M	50.0	Unidade		
FITA CORRETIVA 5MM X 6M					
31	FLANELÓGRAFO ALUMÍNIO - 1,20M X 90CM; FELTRO VERDE.	2.0	Unidade		
FLANELÓGRAFO ALUMÍNIO - 1,20M X 90CM; FELTRO VERDE.					
32	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	15.0	Unidade		
CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA					
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/1000 UNIDADES	50.0	Caixa		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/1000 UNIDADES					
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 C/5000 UNIDADES	20.0	Caixa		
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 C/5000 UNIDADES					
35	GRAMPEADOR ALICATE - 25 A 30 FOLHAS	30.0	Unidade		
GRAMPEADOR ALICATE - 25 A 30 FOLHAS					
36	GRAMPEADOR DE MESA METAL GRANDE 23/8-13 100FOLHAS	3.0	Unidade		
GRAMPEADOR DE MESA METAL GRANDE 23/8-13 100FOLHAS					
37	LÁPIS PRETO N. 02 TIPO HB	200.0	Unidade		



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

LÁPIS PRETO N. 02 TIPO HB					
38	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM - DE PLÁSTICO	20.0	Unidade		
LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM - DE PLÁSTICO, COM PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, COR PRETA, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA.					
39	LIVRO ATA 100FL SI	20.0	Unidade		
LIVRO ATA 100FL SI					
40	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FOLHAS - 154mm X 216mm	15.0	Unidade		
LIVRO DE PROTOCOLO C/ 104 FOLHAS -154mm X 216mm					
41	MINA GRAFITE 0.7 - HB 60MM	30.0	Unidade		
MINA GRAFITE 0.7 - HB 60MM COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 MINAS E TAMPA FLIP					
42	MOLHADOR DE DEDOS	50.0	Unidade		
MOLHADOR DE DEDOS - POTE 12G, ATOXICO, NÃO GORDUROSO.					
43	ORGANIZADOR DE CHAVES PASTA SUSPENSA C/ 24 CHAVEIROS	2.0	Unidade		
ORGANIZADOR DE CHAVES PASTA SUSPENSA C/ 24 CHAVEIROS					
44	PAPEL A4 40KG	300.0	Folha		
PAPEL A4 40KG					
45	PAPEL A4 60KG	300.0	Folha		
PAPEL A4 60KG					
46	PAPEL FOTO A4 15G 50F	5.0	Pacote		
PAPEL FOTO A4 15G 50F					
47	PAPEL SULFITE OFÍCIO TAMANHO A4	700.0	Resma		
PAPEL SULFITE OFÍCIO TAMANHO A4					
48	PASTA A-Z LOMBO LARGO	400.0	Unidade		
PASTA A-Z LOMBO LARGO					
49	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	50.0	Unidade		
PASTA A-Z LOMBO ESTREITO					
50	PASTA COM ABA ELASTICO OFÍCIO CRISTAL	100.0	Unidade		
PASTA COM ABA ELASTICO OFÍCIO CRISTAL					
51	PASTA EM "L" LISA A4	100.0	Unidade		
PASTA EM "L" LISA A4					
52	PERFURADOR PEQUENO COM 2 FUROS P/ 12 FOLHAS	20.0	Unidade		
PERFURADOR PEQUENO COM 2 FUROS P/ 12 FOLHAS - DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, BASE ANTIDERRAPANTE, RÉGUA GUIA POSICIONADA.					
53	PERFURADOR GRANDE COM 02 FUROS P/100 FOLHAS	3.0	Unidade		
PERFURADOR GRANDE COM 02 FUROS P/100 FOLHAS - DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, BASE ANTIDERRAPANTE, RÉGUA GUIA POSICIONADA.					



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

54	PEN DRIVE 64 GB DE FERRO C/ ENTRADA PARA CORDÃO	15.0	Unidade		
PEN DRIVE 64 GB DE FERRO C/ ENTRADA PARA CORDÃO					
55	PILHA ALCALINA PALITO AA	60.0	Pacote		
PILHA ALCALINA PALITO AA - NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES					
56	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA	60.0	Pacote		
PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES					
57	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	10.0	Unidade		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL - MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)					
58	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	10.0	Unidade		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO - MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)					
59	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	10.0	Unidade		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO - MARCAS DE REFERÊNCIA (PILOT, BIC, FABER CASTELL, SEMELHANTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR)					
60	PORTA OBJETOS 2 LUGARES (LAPIS/CLIPS)	20.0	Unidade		
PORTA OBJETOS 2 LUGARES (LAPIS/CLIPS)					
61	PORTA OBJETOS 3 LUGARES (CANETA/CLIPS/ LEMBRETE).	20.0	Unidade		
PORTA OBJETOS 3 LUGARES (CANETA/ CLIPS/ LEMBRETE).					
62	PRANCHETA ACRILICO COM PRENDENDOR DE PAPEL A4	20.0	Unidade		
PRANCHETA ACRILICO COM PRENDENDOR DE PAPEL A4					
63	PRENDEDOR DE PAPEL 19mm C/40	40.0	Pacote		
PRENDEDOR DE PAPEL 19mm C/40					
64	PRENDEDOR DE PAPEL 40mm C/24	40.0	Pacote		
PRENDEDOR DE PAPEL 40mm C/24					
65	RÉGUA ACRILICO 30 CM	60.0	Unidade		
RÉGUA ACRILICO 30 CM					
66	REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO	10.0	Unidade		
REFIL ALMOFADA CARIMBO AUTOMATICO - TAMANHOS VARIADOS.					
67	QUADRO BRANCO 1,00 X 1,20 CM - NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	2.0	Unidade		
QUADRO BRANCO 1,00 X 1,20 CM - NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO					
68	QUADRO DE AVISOS 90X60 - CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO.	2.0	Unidade		
QUADRO DE AVISOS 90X60 - CORTIÇA, MOLDURA ALUMÍNIO.					
69	TESOURA ESCOLAR 13CM - SEM PONTA, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	30.0	Unidade		
TESOURA ESCOLAR 13CM - SEM PONTA, EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.					
70	TESOURA GRANDE 21CM - EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.	20.0	Unidade		



TESOURA GRANDE 21CM - EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO.			
71	TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML - CORES VARIADAS; BASE DE ÁGUA; SEM OLEO; LÍQUIDO CONSISTENTE	10.0	Frasco
TINTA ALMOFADA CARIMBO 40ML - CORES VARIADAS; BASE DE ÁGUA; SEM OLEO; LÍQUIDO CONSISTENTE			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Limoeiro, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.071 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DISP. 013-2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DISP. 013-2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, de..... de 20.....



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
CNPJ/MF Nº 01.836.913/0001-05
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.